



AUTORIZAÇÃO PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA CONFORME PERMISSO LEGAL

O Secretário Municipal de Educação, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMECD**, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade da **Contratação de empresa especializada com serviços de suprimentos de impressão (toner, cartuchos e tintas), com logística reversa, para atender às necessidades destinado para manutenção das escolas da rede municipal de ensino e Demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis-PA**. Considerando a importância deste serviço, torna-se necessária a contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência - **“FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 075 DE 17 DE MAIO DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES”**, para atender as necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMECD. *A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas ordinárias de impressão de documentos da sede desta secretaria e trabalho desenvolvidos nas escolas dos municípios, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom desempenho dos alunos, andamento do expediente interno e do atendimento ao público. Nesse sentido, a SEMED planeja a Contratação de empresa para aquisição e recarga de cartuchos e toners com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de toda a rede de ensino.* Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO- exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

Resolve:

I – Autorizar a realização da supracitada despesa;

II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção emergencial de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rurópolis/PA, 23 de março de 2023.


JURANDIR FERREIRA VIEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 003/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitação-pmr@hotmail.com